



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Altera o art. 107 e revoga o art. 108, ambos da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, na forma que indica, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de sua atribuição expressa no artigo 26, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

PROMULGA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 107.....

I — tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos expressamente previstos no art. 76 da Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ou outra legislação que a substitua.” (NR)

Art. 2º Acrescente-se o § 4º ao art. 107 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, que terá a seguinte redação:

“Art. 107.....

§ 4º O projeto de lei que objetive autorização legislativa para alienação de bem público imóvel deverá ser acompanhado de laudo ou parecer técnico de avaliação de imóvel que demonstre previamente o seu valor de mercado.”



Art. 3º Fica revogado o art. 108 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR,
EM 30 DE JUNHO DE 2025.**

LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
PRESIDENTE

ADAÍL FERNANDES VIEIRA JÚNIOR
1º VICE-PRESIDENTE

LUCIANO GIRÃO SALES FILHO
2ª VICE-PRESIDENTE

MARCOS PAULO LOPES DE SOUSA CAVALCANTE
3º VICE-PRESIDENTE

ANA CARLA IBIAPINA MEIRELES
1ª SECRETÁRIA

JOÃO BATISTA DE AGUIAR
2º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

RONALDO MANCHADO MARTINS
3º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 30 de junho de 2025 às 13:19

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1751300444134_680e5c9f-7015-4d38-b442-1b1be7074f5e

Documento assinado por

ANA CARLA IBIAPINA MEIRELES, MARCOS PAULO LOPES DE SOUSA CAVALCANTE, JOÃO BATISTA DE AGUIAR, RONALDO MANCHADO MARTINS, LUCIANO GIRÃO SALES FILHO, ADAIL FERNANDES VIEIRA JÚNIOR, LEONARDO SALES COUTO BEZERRA